



Comunicado de Imprensa
Luxemburgo, 15 de outubro de 2018

O Tribunal de Contas congratula-se com a maior proteção às pessoas que denunciam infrações na UE

Segundo um novo Parecer do Tribunal de Contas Europeu, o sistema proposto para a proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União – conhecidas como denunciante – pode aumentar os seus direitos legais em todos os Estados-Membros e conferir aos cidadãos um papel crucial na garantia da aplicação do direito da UE no contexto do seu trabalho. O Tribunal acolhe favoravelmente a proposta, embora registre que, em alguns casos, possa ser demasiado complexa para permitir uma eficácia plena.

Em abril de 2018, na sequência de uma série de casos de elevada visibilidade, a Comissão Europeia propôs uma diretiva sobre a proteção das pessoas que denunciam infrações, que está atualmente a ser analisada pelo Parlamento Europeu e o Conselho.

Os auditores consideram que o sistema proposto contribui para melhorar a gestão das políticas e dos programas da UE, em complemento dos procedimentos de infração iniciados pela Comissão contra os Estados-Membros. Se estiverem em causa os interesses financeiros da UE, a denúncia é suscetível de gerar poupanças para o respetivo orçamento, acrescentam.

"Os Estados-Membros tratam de forma muito variada a denúncia de infrações e a legislação da União contempla esta questão de um modo fragmentado", declarou Pietro Russo, o Membro do Tribunal de Contas Europeu responsável pelo Parecer. "Uma diretiva abrangente, bem concebida e de fácil utilização pode ser um instrumento eficaz e pode contribuir para a proteção do orçamento da UE, a boa gestão financeira e a prestação de contas."

No entanto, o Tribunal manifesta a sua preocupação com a complexidade do âmbito de aplicação da diretiva. A Comissão incentiva os Estados-Membros a ponderarem alargar o seu âmbito de aplicação para assegurar um enquadramento abrangente e coerente a nível nacional. Se não existir esse alargamento voluntário, avisam os auditores, um potencial denunciante teria de apurar se a infração que pensa comunicar está abrangida, para poder beneficiar da proteção. Esta situação poderá dissuadi-lo.

O problema é parcialmente resolvido pela proposta de auxiliar os potenciais denunciante com informações claras e facilmente acessíveis, aconselhamento e assistência, e com medidas contra atos de retaliação, afirmam

O objetivo do presente comunicado de imprensa é apresentar as principais mensagens do Parecer adotado pelo Tribunal de Contas Europeu. O texto integral do Parecer encontra-se em www.eca.europa.eu.

ECA Press

Mark Rogerson – Porta-voz

Tel.: (+352) 4398 47063

Telemóvel: (+352) 691 55 30 63

Damijan Fišer – Adido de imprensa

Tel.: (+352) 4398 45410

Telemóvel: (+352) 621 55 22 24

12, rue Alcide De Gasperi - L-1615 Luxembourg

E-mail: press@eca.europa.eu

[@EUAuditors](https://twitter.com/EUAuditors)

eca.europa.eu

os auditores. O Tribunal insta ainda a uma maior sensibilização e formação do pessoal, salientando a importância de promover um ambiente positivo e de confiança no qual a denúncia seja aceite como parte integrante da cultura empresarial.

O Tribunal conclui que o fator determinante para a proteção das pessoas que fazem denúncias deve ser o interesse público das informações reveladas. Os Estados-Membros não devem poder reter a proteção com base nas intenções subjetivas ou nas motivações específicas dos denunciantes.

Nota aos diretores das publicações

O Tribunal de Contas Europeu contribui para a melhoria da governação financeira da UE, através da publicação de pareceres sobre propostas de legislação nova ou alterada com impacto financeiro. Estes pareceres são utilizados pelas autoridades legislativas – Parlamento Europeu e Conselho – no seu trabalho.

O Parecer nº 4/2018 do TCE sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa à proteção das pessoas que denunciam infrações ao direito da União está de momento disponível no seu sítio Internet (eca.europa.eu) em inglês. As outras versões linguísticas estarão disponíveis em tempo oportuno.